



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

Extrato do Termo de Convênio que entre si celebram a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Uberaba e o Partido PHS Uberaba/MG.

CONVENIENTE:	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG – PROCON.
CONVENIADO:	Partido PHS Uberaba/MG.
OBJETO:	Convênio tem por objeto a cooperação mútua entre as partes, para permitir em favor do CONVENIADO o desconto incidente sobre o vencimento do servidor filiado ao Partido que exerça cargo demissível <i>ad nutum</i> na Administração Pública Municipal, mediante sua prévia e formal autorização, e, deste que o vencimento seja suficiente para que efetue o desconto, observados os limites estabelecidos em norma municipal.
PRAZO:	O presente Convênio vigorará a partir de 18/05/2017 com término previsto para 31/12/2020, podendo ser prorrogado de acordo com os interesses das partes.
VALOR:	Proceder ao desconto do valor correspondente a 3% (três por cento) do vencimento bruto do servidor.
PROCESSO	Processo Administrativo/PROCON nº 001/2017

Uberaba/MG, 22 de maio de 2017.


Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON

ATOS OFICIAIS PROCON EDITAIS DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE (10) DIAS

O PROCON – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976 – Centro, pelo Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. ., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este órgão tramita o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0117-003.187-6**, onde figura como **RECLAMADO(A) FLOWER TURISMO**, CNPJ Nº 22.849.899.0001/54 e **RECLAMANTE ADIVAINA LUCAS DOS REIS**, através do presente, e nos termos do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 0233/2017, **INTIMA o(a) Reclamado(a) FLOWER TURISMO**, CNPJ Nº 22.849.899.0001/54, supra citado(a) como , nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 19 dias do mês de maio de 2017. Por mim, _____ Bruno de Oliveira Rocha – **CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA**.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE (10) DIAS

O PROCON – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976 – Centro, pelo Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. ., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este órgão tramita o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0117-002.637-7**, onde figura como **RECLAMADO(A) ITACA HOTÉIS LTDA-ME**, CNPJ Nº 11.250.873.0001/79 e **RECLAMANTE RICARDO MACEDO LEANDRO** através do presente, e nos termos do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 0233/2017, **INTIMA o(a) Reclamado(a) ITACA HOTÉIS LTDA-ME**, CNPJ Nº 11.250.873.0001/79, supra citado(a) como , nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 19 dias do mês de maio de 2017. Por mim, _____ Bruno de Oliveira Rocha – **CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA**.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE (10) DIAS

O PROCON – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976 – Centro, pelo Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. ., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este órgão tramita o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0117-004.133-8, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3009**, onde figura como **AUTUADO(A) CAPARELLI LOTERIAS LIMITADA-ME**, CNPJ Nº 25.423.708/0001-86, e através do presente, e nos termos do § 7º c/c § 8º, do Art. 14 do Decreto Municipal nº 0233/2017, **INTIMA o(a) AUTUADO(a) supra citado(a) como CAPARELLI LOTERIAS LIMITADA-ME**, CNPJ Nº 25.423.708/0001-86, para que tome ciência ao presente Auto de Infração, bem como para contestá-lo, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 22 dias do mês de maio de 2017. Por mim, _____ Bruno de Oliveira Rocha – **CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA**.

C.P.L

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/UBERABA E O PARTIDO PHS UBERABA/MG.

CONVENIENTE	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG – PROCON.
CONVENIADO	Partido PHS Uberaba/MG.
OBJETO	Convênio tem por objeto a cooperação mútua entre as partes, para permitir em favor do CONVENIADO o desconto incidente sobre o vencimento do servidor filiado ao Partido que exerça cargo demissível <i>ad nutum</i> na Administração Pública Municipal, mediante sua prévia e formal autorização, e, deste que o vencimento seja suficiente para que efetue o desconto, observados os limites estabelecidos em norma municipal.
PRAZO	O presente Convênio vigorará a partir de 18/05/2017 com término previsto para 31/12/2020, podendo ser prorrogado de acordo com os interesses das partes.
VALOR	Proceder ao desconto do valor correspondente a 3% (três por cento) do vencimento bruto do servidor.
PROCESSO	Processo Administrativo/PROCON nº 001/2017

Uberaba/MG, 22 de maio de 2017.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2017

CONTRATANTE	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG – PROCON.
CONTRATADA	DU BRASIL SOLUÇÕES LTDA - EPP.